



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2018 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 015/2017

**TERMO ADITIVO 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE PELOTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REABILITAÇÃO DE
PELOTAS (CERENEPE).**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça Cel Pedro Osório 101 – Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Paula Schild Mascarenhas, e o Centro de Reabilitação de Pelotas (CERENEPE), inscrito no CNPJ sob nº 92.226.547/0001-28, com sede na Rua Zola Amaro, nº. 318 – Três Vendas – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Telmo Rodrigues Leites, CPF nº 070.447.550-20 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.2, bem como devidamente autorizado pelo Memorando 141/2018 do Gabinete do Secretário de Assistência Social e pela Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera, a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:

I – O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 02/06/2018, devidamente publicado seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/05/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Telmo Rodrigues Leites
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 598.602.000-68

NOME: JAIME ALVINO STARKE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 724.265.270-72

Nadson Hax
Procurador Geral do Município

CIDADES

BREVES

CESAR VICTORIA RECEBE
PRÊMIO PERSONALIDADE
DO ANO DA HOSPITALAR

O epidemiologista Cesar Victoria, da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), é a Personalidade do Ano na área da Saúde, segundo escolha do prêmio da Hospitalar Feira e Fórum 2018. Conferido por entidades representativas do setor da saúde, o prêmio distingue profissionais que tenham prestado significativa contribuição ao avanço da medicina, do atendimento médico-hospitalar e da qualidade de vida da população por meio de suas ações, serviços ou pesquisas científicas. Entre os que já foram agraciados com o prêmio estão Zilda Arns, Adib Jatene, Miguel Strougi e Drauzio Varella. A cerimônia ocorreu no Teatro Santander (SP). O evento reuniu cerca de 90 mil visitantes, empresas, pesquisadores e formuladores de políticas de saúde de 70 países.

SANEP PUBLICA REAJUSTE
ANUAL DE TARIFAS A PARTIR
DE 1º DE JULHO

O Sanep publicou na quarta-feira o ato número 05/2018, que oficializa o reajuste anual dos valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico a partir de 1º de julho. O reajuste equilibra de 1,69% será feito com base no cálculo da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O último reajuste feito pelo Sanep nas tarifas de água, esgoto e serviço básico foi em julho de 2017, com aumento de 3,9%. De forma extraordinária, a autarquia oficializou no mês passado a revisão nas tarifas devido ao aumento do preço da energia da CEEE. Como o sistema de abastecimento em Pelotas não funciona por gravidade e depende da energia elétrica, houve reposição de 1,99% para cobrir o aumento dos gastos da autarquia.

PROCON TERÁ NÚMERO
PARA CONTATO COM O
CONSUMIDOR NO FERIADO

Em função do cenário atípico em que encontra-se o município, com os postos de combustíveis reabastecendo, gradativamente, seus tanques, o Procon segue o trabalho de avaliação da qualidade e dos preços cobrados aos pelotenses. Excepcionalmente no feriado desta quinta-feira e no final de semana, será disponibilizada uma linha de telefone para orientações à população, que permanecerá ativa 24 horas por dia. O número para contato é 98155-3505. O Procon também continua alerta aos valores cobrados pelos postos de combustíveis com a chegada dos produtos a Pelotas. Caso algum consumidor constate cobrança acima do normalmente praticado, deve solicitar nota ou cupom fiscal que apresente o valor pago por litro e a quantidade.

Pelotas

Prefeitura Municipal de Pelotas

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, inciso VI da Lei 1.301/2014 e suas alterações, Resolução CMASPEL 07/2018 e Memorando SAS 141/2018, torna público que foi celebrado Termo Aditivo, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

TERMO ADITIVO

Organização da Sociedade Civil (OSC)

001/2018 - TC 017/2017	Associação e Promoção Social Esporte de Salvação
001/2018 - TC 018/2017	Associação AMAR
001/2018 - TC 019/2017	Associação AMAR
001/2018 - TC 047/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 048/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 049/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 048/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 045/2017	Associação Escola Louis Braille
001/2018 - TC 015/2017	Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2018 - TC 016/2017	Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2018 - TC 001/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 002/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 003/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 004/2017	Círculo Operário Pelotense
001/2018 - TC 027/2017	Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2018 - TC 029/2017	Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2018 - TC 039/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 030/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 031/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 032/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 030/2017	Grupo pela Educação Saúde e Cidadania
001/2018 - TC 011/2017	Grupo Vale a Vida
001/2018 - TC 012/2017	Grupo Vale a Vida
001/2018 - TC 013/2017	Grupo Vale a Vida
001/2018 - TC 005/2017	Instituto de Menores Dom Antônio Zattara
001/2018 - TC 006/2017	Instituto de Menores Dom Antônio Zattara
001/2018 - TC 026/2017	Par Esfíria Assistencial Imão Fabiano de Cristo
001/2018 - TC 033/2017	Sociedade de Assistência Escolar
001/2018 - TC 034/2017	Sociedade de Assistência Escolar
001/2018 - TC 035/2017	Sociedade de Assistência Escolar
001/2018 - TC 009/2017	Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição
001/2018 - TC 010/2017	Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição

Objeto do Termo Aditivo: Prolongamento da Vigência, de 02/06/2018 a 31/05/2019. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração e alterações posteriores permanecem inalteradas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018
Gabinete da Prefeita

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J.	
Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE			92.226.547/0001-28	
Endereço				
Rua Zola Amaro, 318				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	
Pelotas	RS	96055-830	(53) 30274037	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
38630-8	001	29-9	Pelotas	
Nome do Responsável			C.P.F.	
Telmo Rodrigues Leites			070447550-20	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Função	
9030323316/SSP	Presidente		Presidente	
Endereço			C.E.P.	
Rua Orlando Brizolara de Azevedo, 478			96020-540	
Home Page:		e-mail:		
		cerenepe@yahoo.com.br		

2 - OUTROS PARTICÍPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – 18 A 59 ANOS	02/06/2018	31/05/2019
Identificação do Objeto Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 18 a 59 anos, de acordo com a demanda dos CRAS. Conforme a Resolução nº 109/2009 – CNAS, entende-se por Prestação de Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (18 a 59 anos) no SUAS todo serviço realizado em grupos, organizados a partir de percursos de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seus ciclo de vida, afim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Trata-se de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território . Visa-se complementar as ações da família na proteção e desenvolvimento dos jovens e adultos no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afinidade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional com o direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social de jovens e adultos; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talento. O Projeto da Instituição está em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias.		
Justificativa da Proposição Há 52 anos o Centro de Reabilitação de Pelotas, atua com adultos deficientes no caráter Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o objetivo de propiciar encontros intergeracionais, promover o convívio familiar e comunitário e vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural. O CERENEPE trata-se de uma entidade de assistência social, sem fins lucrativos, de atendimento, garantia e defesa dos direitos de seus usuários e/ou familiares. Cumpre todos os requisitos exigidos no edital nº 01/2017 e atualmente, já desenvolve atividades com adultos de 18 à 59 anos de idade e seus familiares/cuidadores.		



4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.1	Elaboração.	Meta	10	Junho/2018	Maio/2019
	1.2	Acolhimento.				
	1.3	Ações de Inclusão Social em Grupo de Convivência.				
	1.4	Aquisição de material para proporcionar habilidades, lazer, cultura e alimentação.				
	1.5	Execução.				
	1.6	Monitoramento e avaliação.				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas Correntes (material de consumo, pagamento serviços de terceiros, pessoa física, jurídica e despesas com Pessoal (salários, férias, décimo terceiro e rescisões), FGTS, INSS, GRRF, Vale transporte, PIS) – De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e conforme Normativa do Fundo Social de Assistência Social.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
TOTAL GERAL		R\$ 6.000,00		

4

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00

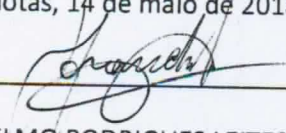
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Centro de Reabilitação de Pelotas - CERENEPE, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 14 de maio de 2018


f/

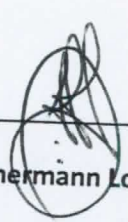
TELMO RODRIGUES LEITES

Centro de Reabilitação de Pelotas - CERENEPE

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data



Luiz Eduardo Zimmermann Longaray

Secretário de Assistência Social